



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.013, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 3.064, de 27 de julho de 2010, que “Reestrutura o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Sul- FAPESE”, e prorroga os mandatos de Conselheiros e Presidente do FAPESE por mais um ano.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica criado o §7º do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.064, de 27 de Julho de 2010, o qual terá a seguinte redação:

§7º Excepcionalmente, em razão do Estado de Calamidade Pública de importância nacional e internacional decorrente da Covid-19, prorrogam-se os mandatos dos Conselheiros e Presidente por mais um ano, a contar de 02/05/2021.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.064, de 27 de julho de 2010.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 19 de maio de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**